



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Pedido de Providências nº 8503075-93.2021.8.06.0026**

Assunto: Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Espírito Santo/ES

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 69/2022/CGJCE**

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo/ES encaminha ofício comunicando possível falsidade ato de reconhecimento de firma no certificado de registro de veículo - CRV.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fl. 15, a Dra. Juliana Sampaio de Araújo sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento. (fl. 18)

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls.02/13).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Espírito Santo das providências adotadas e arquive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212802952

Nome original: SEI\_7007185\_39.2021.8.08.0000.pdf

Data: 09/12/2021 18:36:00

Remetente:

MARCO ANTONIO SEVERNINI

SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FORO EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Cópia integral do Processo SEI nº 7007185-39.2021.8.08.0000 - em cumprimento a DECIS  
ÀO OFÍCIO 0980346



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212766434

Nome original: 353 - CORREGEDORIA FRAUDE RECIBO..pdf

Data: 18/11/2021 16:58:54

Remetente:

THAMYRES LOIOLA SILVA VIEIRA

BARRA DE SÃO FRANCISCO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

THAMYRES LOIOLA SILVA VIEIRA:07652520665

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Ofício: 352/ 2021.

Barra de São Francisco-ES, 18 de novembro 2021.

Assunto: Comunicação fraude

Exmo. MM. Desembargador Ney Batista Coutinho, Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Honrada em cumprimentá-lo, é o presente para informar em atendimento ao disposto no Art. 610, §1º do Código de Normas do Espírito Santo, os fatos abaixo.

Na presente data compareceu nessa Serventia, o Sr. Pedro Paulo de Moraes, e nos informou que adquiriu uma moto, e quando o vendedor foi lhe entregar o documento para fazer a transferência, o entregou um documento em branco, porém com um selo de reconhecimento de firma desta Serventia.

O fato nos causou espanto, tendo em vista que não praticamos nenhum reconhecimento de firma em documento com espaços em branco, e realizamos uma investigação interna para procurar saber o que tinha ocorrido.

Após análises e buscas nos documentos arquivados, constatamos que no dia 18/ 10/ 2021 o Sr. Denilson Ferreira Vanderlei, compareceu neste Cartório, munido de um recebido preenchido todos os dados, conforme cópia em anexo, e foi realizado o devido reconhecimento de firma por autenticidade que recebeu o selo nº 021972.YDD2105.02043.

Ocorre que, em algum momento posterior, o referido documento passou por uma lavagem, e foram apagadas as informações do comprador, a assinatura do vendedor, e inclusive o carimbo que batemos para indicar a assinatura que foi reconhecida.

Sendo assim, diante do indício de possível fraude de documento público, esta Tabeliã reteu o documento apresentado, lavrou um Boletim de Ocorrência que segue em anexo, e comunica o fato para a Corregedoria, para que tome as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, enviamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

THAMYRES LOIOLA SILVA  
VIERA:07652520665

Assinado de forma digital por

THAMYRES LOIOLA SILVA

VIERA:07652520665

Dados: 2021.11.18 16:56:42 -03'00'

Thamyres Loiola Silva Viera  
Oficial e Tabeliã

EXMO.  
DESEMBARGADOR NEY BATISTA COUTINHO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Via Malote Digital



DETRAN - MG  
Nº 015297578540

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEHICULO

卷之三

— WOHLER'S REPO. —

RUÀ MARGARIDA, 39  
LASA JARDINS

卷之三

HKY-7454

卷之三

902JC4230AR

卷之三

WABC-TV/Model 0

AB 17-195 MAIS

CATEGORIA

FABLE

SUBSERIALS

BR-NR: JC42K5A127534

卷之三

卷之三

LOCAL

ENGLISH

THE DICKENS

M. V. Venkatesan

- 99 -

DENILSON FERRERA VANDERLEI		PLACA:	
RUA MARGARIDA, 39		BRVY-7454	
CASA JARDINING		NOVO ANTERIOR	
35290000 MANTENA MG		DATA:	
084 257.217-17		17/04/20	
JOSE JORDELINO FILHO		ACMO:	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PIAS/MOTONETA		GASOLINA	
MARCA/MODELO		ANO/FAB. AND MOD.	
HONDA/BIZ 125 MAIS		2010/2010	
CATEGORIA		COB/PREDOMINANTE	
PARTIC		VERMELHA	
OBSERVACOES		S/	
MOTOR NR: J042E5A127534		S/	
DOCUMENTO VALIDO		S/	
LOCAL:		DATA:	
MANTENA MG		17/04/20	

# Consulta Pública do Selo Digital

Nesta página é possível realizar a consulta de selos digitais utilizados em atos praticados nas serventias extra-judiciais.

**Notas:**

1. A consulta de um determinado selo digital estará disponível até 48 horas após a prática do ato.
2. Os valores informados para cada ato são unitário.

## Detalhamento da Pesquisa

Número do Selo: **021972.YDD2105.02043** Data da nota: 18/10/2021  
Serventia: 021972 - BARRA DE SÃO FRANCISCO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

### ATO: Reconhecimento de firma

SERVIÇO: Tabelionato de Notas

**Emolumentos: R\$ 3,16      FUNEPJ: R\$ 0,32      FADESPES: R\$ 0,16**

**FUNEMP: R\$ 0,16      FUNCAD: R\$ 0,16      Encargos: R\$ 0,13**

Valor de Referência: R\$ 0,00      Protocolo/Apontamento: -

Livro: -      Termo: -      Folha: -

Firma: DENILSON FERREIRA VANDERLEI (AUTENTICIDADE)

### ATO: Busca de papéis, processos e doc arquivados, por período de 3 anos

SERVIÇO: Tabelionato de Notas

**Emolumentos: R\$ 2,55      FUNEPJ: R\$ 0,26      FADESPES: R\$ 0,13**

**FUNEMP: R\$ 0,13      FUNCAD: R\$ 0,13      Encargos: R\$ 0,10**

Valor de Referência: R\$ 0,00      Protocolo/Apontamento: -

Livro: -      Termo: -      Folha: -

Firma: -

**Total Geral...: R\$ 7,39**

**Nova Consulta**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO  
BOLETIM UNIFICADO (BU)



**46365312**

Registrado em 18/11/2021 às 15:01

**DO REGISTRO**

**Unidade Registro**

14ª DELEGACIA REGIONAL - BARRA DE SAO FRANCISCO

**Método da lavratura**

REGISTRO PRESENCIAL

**Endereço da unidade de registro**

RUA HENRIQUE FANTI, VAQUEJADA, BARRA DE SAO FRANCISCO, 29800-000

**Telefone(s) para contato da unidade de registro**

(27) 37564919

(27) 37564919

**Nº Ciodes**

NÃO INFORMADO

**Observação**

**DOS FATOS**

Data/hora do fato	Tipo de local	Evento
18/11/2021 às 13:00	REPARTICAO PUBLICA	SEM EVENTO

**Endereço do fato**

AV EDSON HENRIQUE PEREIRA, CENTRO, BARRA DE SAO FRANCISCO, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,

	Versão	Unidade Policial
	POLICIA CIVIL DO ES	14ª DELEGACIA REGIONAL - BARRA DE SAO FRANCISCO

**Incidente/Natureza**

**G12A CRIMES DIVERSOS: CRIMES C/ INCOLUMIDADE, PAZ E FÉ PÚBLICA: FALSIFICAÇÃO DE**

**Histórico do fato**

A COMUNICANTE INFORMA QUE É TABELIÃ DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, E QUE NO DIA DE HOJE, COMPARECEU NO REFERIDO CARTÓRIO A PESSOA DE PEDRO PAULO DE MORAIS, O QUAL APRESENTOU UM CRV DE COMPRA E VENDA DE UM VEÍCULO, MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 MAIS, A QUAL ADQUIRIU DE UMA PESSOA QUE NÃO DECLINOU NOME. QUE TAL DOCUMENTO ESTAVA COM O CARIMBO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA, REALIZADO NO REFERIDO CARTÓRIO, PORÉM SEM ESTAR PREENCHIDO. QUE O REFERIDO DOCUMENTO JÁ HAVIA SIDO APRESENTADO DE FORMA PREENCHIDA, CONFORME CÓPIA APRESENTADO PELO SR. DENILSON FERREIRA VANDERLEI, O "DENILSON DA FEIRA". QUE FOI POSSÍVEL VERIFICAR QUE O DOCUMENTO TERIA SIDO APAGADO, SENDO O SELO DE RECONHECIMENTO MANTIDO.

**DOS ENVOLVIDOS**

Ordem Nome Completo

**1º THAMYRES LOIOLA DA SILVA VIEIRA**

Versão	Tipo de envolvimento	Data/hora inclusão
POLICIA CIVIL DO ES / 14ª DELEGACIA REGIONAL - BARRA DE SAO FRANCISCO	COMUNICANTE	18/11/2021 às 15:01

**Dados básicos**

FILHO DE IRINEU VIEIRA DOS SANTOS E DE ROSANE DA SILVA LOIOLA SANTOS, RG: 14916237 MG, CPF: 07652520665, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 19/12/1988, 32 ANOS, NATURAL DE - , PROFISSÃO: - , TRABALHA: - , ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: AV EDSON HENRIQUE PEREIRA, 306, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, CENTRO, BARRA DE SAO FRANCISCO, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: - TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 2737562711, EMAIL: CARTORIOBSF@GMAIL.COM

## DOS ENVOLVIDOS

### Dados Complementares

PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: - , ORIENTAÇÃO SEXUAL: - , CUTIS: - , ESCOLARIDADE: - , RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Ordem      Nome Completo

**2º      PEDRO PAULO DE MORAIS**



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 14ª  
DELEGACIA REGIONAL - BARRA DE  
SAO FRANCISCO

Tipo de envolvimento

INFORMANTE

Data/hora inclusão

18/11/2021 às 15:19

### Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE ADAO ANTONIO DE MORAIS E DE DURVALINA VIEIRA DE MORAIS, RG: 1416885 ES, CPF: - , OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 09/09/1974, 47 ANOS, NATURAL DE ES / BARRA DE SAO FRANCISCO, PROFISSÃO: VIGILANTE, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: RUA BETA, CASAS POPULARES, BAIRRO CAMPO NOVO, BARRA DE SAO FRANCISCO, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27995155892, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: PEDROLOGAN\_@HOTMAIL.COM

### Dados Complementares

PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSEXUAL, CUTIS: Parda, ESCOLARIDADE: - , RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: NÃO - NULL, FOI AGREDIDO/TORTURADO: NÃO - NULL

## DOS OBJETOS

Categoria	Ordem	Nr.	Tipo	Titular	Tipo de ação
DOCUMENTOS	1º	015297579540	CRV	JOSE JORDELINO FILHO	APREENDIDO/ARRECADADO
<b>Observação</b>					
<b>Agência / Unidade Policial</b> POLICIA CIVIL DO ES / 14ª DELEGACIA REGIONAL - BARRA DE SAO FRANCISCO					

**TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

Responsável pelo Atendimento

## DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

## DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

### Nome Completo

PEDRO PAULO DE MORAIS

### Assinatura

### Nome Completo

THAMYRES LOIOLA DA SILVA VIEIRA

### Assinatura

## DOS RESPONSÁVEIS

### Nome completo

ALCIDES ZANOTELLI SENEGATTO FILHO

### Responsável pelo

Registro

### Cargo/Patente

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

### Número funcional

3433870

### Autoridade Policial(Titular da Unidade)

EVALDO DA CUNHA MACHADO

### Número Funcional

3835804

## DADOS DA LAVRATURA

### Unidade

14ª DELEGACIA REGIONAL - BARRA DE  
SAO FRANCISCO

### Acionamento do CIODES

### Inicio da Lavratura

18/11/2021 15:01:53

### Fim da Lavratura

18/11/2021 15:23:31

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 14174899185311152101

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

# AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

VALOR R\$

8.000,00

NOME DO COMPRADOR:

Delvou Bitencourt  
da Silver Gomes

RG:

2245302

CPF/CNPJ:

11054326703

ENDERECO:

Rua Alfredo Fagundes 351  
Paulista - BSTº - ES.

LOCAL E DATA:

18 Outubro 2021

Atesta que o proprietário e o comprador  
assentaram e assinaram  
este ato de compra e venda

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

THAMYRES LOIOLA SILVA VIEIRA - TABELIÃ  
Av. Presidente Manoel Vilela, nº 306 | Centro | Barra de São Francisco  
(CEP: 29.800-000) | CNPJ/ME nº: 33.220.693/0001-87 | Móvel: (27) 3776-3111

Reconheço por autenticidade a firma de DENILSON FERREIRA  
VANDERLEI. Em Testº da verdade. B. de S. Francisco/ES,  
18/10/2021, 14:53:06.



ELYELMA VERIANO DE JESUS - Escrevante Autorizada

Selo Digital: 021972.YDD2105.02043

Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,68 Total: R\$ 7,39

Consulte autenticidade em [www.tje.jus.br](http://www.tje.jus.br)





PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vltória/ES  
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7007185-39.2021.8.08.0000

REQUERENTE: DELEGATÁRIA TITULAR THAMYRES LOIOLA SILVA

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DEASÃO/ OFÍCIO 0980346/ 7007185-39.2021.8.08.0000

Trata-se de Ofício nº 352/2021 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Barra de São Francisco/ES, no qual a delegatária Titular Thamyres Loiola Silva no clá suposta falsificação do ato de reconhecimento de firma no certificado de registro de veículo - CRV.

Informa que:

[...] compareceu nessa Serventia, o Sr. Pedro Paulo de Moraes, e nos informou que adquiriu uma moto, e quando o vendedor foi lhe entregar o documento para fazer a transferência, o entregou um documento em branco, porém com um selo de reconhecimento de firma desta Serventia.

O fato nos causou espanto, tendo em vista que não praticamos nenhum reconhecimento de firma em documento com espaços em branco, e realizamos uma investigação interna para procurar saber o que tinha ocorrido.

Após análises e buscas nos documentos arquivados, constatamos que no dia 18/10/2021 o Sr. Denilson Ferreira Vanderlei, compareceu neste Cartório, munido de um recebido preenchido todos os dados, conforme cópia em anexo, e foi realizado o devido reconhecimento de firma por autenticidade que recebeu o selo nº 021972.YDD2105.02043.

Ocorre que, em algum momento posterior, o referido documento passou por uma lavagem, e foram apagadas as informações do comprador, a assinatura do vendedor, e inclusive o carimbo que batemos para indicar a assinatura que foi reconhecida. [...]

Pois bem. Da análise dos documentos encaminhados, é possível extrair indícios de prática de crime diante de suposta falsidade no reconhecimento de firma em apreço.

Por tal razão, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral da Justiça senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que inexistentes indícios mínimos da participação da própria serventia requerente, aliado ao fato de que a questão já está sendo apurada pela autoridade policial competente.

Ante o exposto, determino sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência à requerente.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2021.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR, em 26/11/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0980346 e o código CRC 5D964B93.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0980346/7007185-39.2021.8.08.0000

CGJES/NBC/7007185-39.2021.8.08.0000